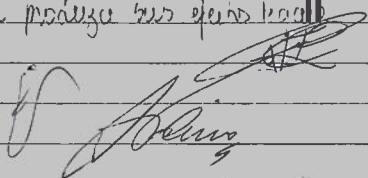


de tal forma já haviam sido demolidas e que as famílias aguardavam a manifestação do Poder Público, visto que houve efetivação de posse construída através de muitos recursos. No momento, disse que tal família estava receptiva ao diálogo e os legítimos representantes do Governo poderiam atuar como mediadores de tal processo sem que tal fato tivesse conotação política, no que enuncia sua fala. Não havendo mais dúvidas para a explicação verbal, o Senhor Presidente em exercício em nome do Poder Judiciário em nome de Deus S, para sentir mandou que se lances a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Unânime, e aprovada, não assinada para que produza seus efeitos legais.



Ata de Sessão Extraordinária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 20 (vinte) de agosto do ano de 2002 (dois mil e dois).

Os demais juizes do dia 20 (vinte) de agosto do ano de 2002 (dois mil e dois) sob a presidência em exercício do Juiz de Direito Edgard Cordeiro Neto e com a suspensão da Presidência do Juiz de Direito Ricardo Augusto da Fonseca Júnior e Ordenaram a Comissão Especial de Juizes do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos Senhores Juizes de Direito: Ricardo Augusto da Fonseca Júnior, Edgard Cordeiro Neto, Valdir Rodrigues da Silva, Humberto Ribeiro de Almeida, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus S, para lida e aprovada e submetida a aprovação Unânime, e aprovada, não assinada para que produza seus efeitos legais.

do modo legislativo e do da Segurança Social Ordinária do Segundo Período legislativo e segue o verbo incidente em exercício após o cumprimento do ato regimental referido ao verbo Sumário Sumatário e leitura do Expediente que foram do seguinte: Projeto 1388/2002 - artigo da PDR Conselho Superior enviada para a comissão de enriquecimento do curso de habitação em desenvolvimento ministrado para membros das associações de moradores dos bairros do Bairro Espinheiro, no dia 21/08/02, às 19 horas, no dia 21/08/02 em Cabo Frio, Projeto de Resolução nº 007/2002 - Vereador Emanuel Francisco, assunto Conferência de Cidadão Cidadão ao verbo Sumário Sumatário e leitura do Expediente nº 010/2002 - Vereador Gustavo Diniz, assunto Conferência de Cidadão Cidadão ao verbo Sumário Sumatário e leitura do Expediente nº 011/2002 - Vereador Amadeu Valério, assunto Conferência de Cidadão Cidadão ao verbo Sumário Sumatário e leitura do Expediente, o verbo incidente em exercício transcorreu a leitura dos autos e não havendo outros assuntos para o uso do tribuna, o verbo incidente em exercício conduziu o trabalho para a Ordem do Dia desta etapa, foi aprovado por unanimidade do auto, o projeto de lei nº 032/2002 foi aprovado por unanimidade da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 040/2002 e Projeto de Resolução nº 008/2002 todo o requer, encaminhados para a Comissão de Assuntos Jurídicos, foi aprovado pela comissão do auto, o projeto de resolução nº 009/2002, foram encaminhados para a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 007, 010 e 011/2002, examinada o Ordem do Dia, o verbo incidente em exercício transcorreu a leitura para a explicação verbal, venceu a leitura em explicação verbal o Vereador Amadeu Valério, que verbalmente comentou sobre o conteúdo do Título de Cidadão Cidadão, destacando que embora a leitura transcorra verbalmente em desenvolvimento de que a mesma era devidamente ministrada de tal forma, não ainda, que os verbos foram aprovados em favor especialmente o Vereador Amadeu Diniz e Cidadão Cidadão e que tal verbo foi na de leitura, e mais que

